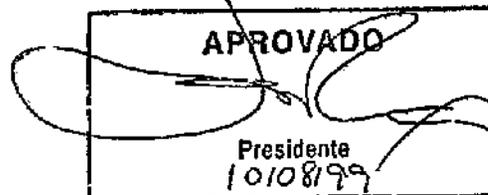
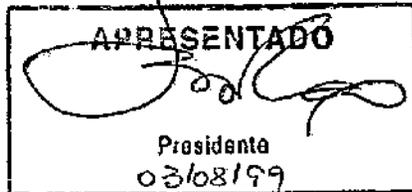




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 342

APOIO ao projeto de lei do Deputado Airton Dipp que prevê dedução do Imposto de Renda de gastos com medicamentos de uso continuado.



OF.PR. 0 8 9 9 4 6

CONSIDERANDO que o Deputado Federal Airton Dipp (PDT-RS) apresentou, na Câmara dos Deputados, projeto de lei que permite a dedução do Imposto de Renda dos gastos efetuados com medicamentos de uso continuado e com a aquisição de aparelhos e próteses auditivas, óculos com armações básicas e lentes de contato corretivas;

CONSIDERANDO que muitos orçamentos familiares são comprometidos com tratamentos de saúde, principalmente pelos gastos com medicamentos de uso continuado, fato que acaba prejudicando essas famílias duplamente, por serem vítimas da doença e por não poderem deduzir do Imposto de Renda as despesas com o tratamento;

CONSIDERANDO que com a aprovação desse projeto de lei, omissões da atual legislação sobre o Imposto de Renda serão corrigidas, além de ajudar um grande número de brasileiros que pagam o imposto e, não podendo deduzir a integralidade dos gastos efetuados com saúde, têm ainda mais prejudicado o orçamento familiar, por vezes já apertado;

CONSIDERANDO que com a atual situação econômica do País, a iniciativa do nobre Deputado é louvável e um exemplo a ser seguido, pois tenta dar um pouco mais de tranquilidade e menos gastos para a população brasileira,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de lei do Deputado Airton Dipp que prevê dedução do Imposto de Renda de gastos com medicamentos de uso continuado, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 03/08/99

FRANCISCO DE ASSIS POÇO